



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 812 | 31 de Agosto de 2016

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETOS

DECRETO Nº 039/2016

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES - ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
- RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1308, DE 05/07/12

### ATOS ADMINISTRATIVOS

OFÍCIO N.º 373/2016

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 3F9D-5900-FF73-AAEE.



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

Gestor:

**PAULO ELÍSIO COTRIM**

Editor:

**Daiana da Mota Porto**

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

**DECRETOS****DECRETO Nº 039/2016**

*Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.*

O Prefeito do Município de Carinhanha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

ADERIR aos dispositivos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único ao Decreto nº 075 de 31.05.2013, que instituiu o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passa a vigorar na forma do Anexo Único a este Decreto.

**Art. 2º** Até o dia 31 de agosto de 2016, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal [http://carinhanha.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://carinhanha.ba.gov.br/Diario_Oficial) e enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação- Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico [consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES  
ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
RESOLUÇÃO TCM/BA Nº 1308, DE 05/07/12  
Município: CARINHANHA (Poder Executivo)****(Portaria STN nº 548, de 24/09/2015)**

A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os prazos apresentados neste tópico do presente Documento ordenados segundo a **ordem cronológica para os Municípios com até 50 mil habitantes**.

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas</b>	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)
<b>12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).</b>	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência</b>	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
<b>6. Evidenciação de ativos e passivos</b>	31/12/2020	01/01/2021	2022

contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			(Dados de 2021)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)

<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)</b>	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>	A ser definido em ato normativo específico.		
<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.</b>	A ser definido em ato normativo específico.		
<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>	A ser definido em ato normativo específico.		

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**PÇA. DEP. HENRIQUE BRITO, Nº 344**  
**CNPJ 14.105.209/0001-24**

Carinhanha-BA, 31 de agosto de 2016.

**OFÍCIO N.º 373/2016**

À  
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Correio Eletrônico: consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, a Portaria n.º 034/2016, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de lavra do Prefeito Municipal de Carinhanha, para os devidos fins de direito.

Sem mais para o presente, colho do ensejo para renovar protestos de estima e admiração.

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
**Prefeito Municipal de Carinhanha**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.  
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F9D-5900-FF73-AAEE> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3F9D-5900-FF73-AAEE**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2016 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso (Signatário - PROCEDE BAHIA  
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME) -  
030.899.305-52 em 31/08/2016 16:27 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

